



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 35.798-000 CNPJ 17695040/0001-06

**ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº 123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP – 4X4, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496/2021.

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, procederam as seguintes alterações no objeto e nos anexos I, IV e VIII do Edital.

**1. DO Objeto:** Onde se lê: *“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP – 4X4, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496/2021”*, leia-se: *“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP – 4X4, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496/2021 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG 7734/2021”*.

**2. No anexo I, item IV (Termo de Referência), no anexo II (Modelo de Proposta de Preço) e no anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços) na cláusula 1ª, ambos do Instrumento Editalício, a descrição do veículo, constante no quadro, passará a constar com a seguinte redação:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	01	UNID.	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, <u>implementado c/ baú de plástico resistente de fibra de vidro</u>, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independentes da potência necessária do alternador não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0 A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. V. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerda da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

**2. Fica alterada a data e horário da abertura da sessão e das propostas, passando a mesma a ser:**

- Dia 26/11/2021, às 09h00;

**3. Ficam mantidas todas as demais condições do edital e anexos, no que não colidirem com as deste ADENDO.**

**PUBLIQUE-SE.**

Morro da Garça/MG, 11 de novembro de 2021.

**HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO**

**Pregoeira**